

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 1.613, DE 28 DE JULHO DE 2020
(Publicada no DOU de 30-7-2020, Seção 1)

ANEXO (*)

Cronograma Financeiro (Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMAS		1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Total
A	Programa de Estudos e Projetos Rodoviários de Engenharia	0,00	570.200,00	395.575,09	294.224,59	1.259.999,68
B	Programa de Interligações dos Municípios	0,00	6.517.827,85	22.041.863,47	3.700.000,00	32.259.691,32
C	Programa de Conservação Rotineira	0,00	0,00	15.000.000,00	8.000.000,00	23.000.000,00
D	Programa de Obras Aeroportuárias	700.000,00	680.000,00	600.000,00	351.044,00	2.331.044,00
Total		700.000,00	7.768.027,85	38.037.438,56	12.345.268,59	58.850.735,00

(*) N. da Coejo: Republicado, em parte, por ter saído, no DOU nº 145, de 30-7-2020, Seção 1, pág. 66, com falha de montagem.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.632, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023069/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SERVINSP - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.569.222/0001-02, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Umbuzeiro, 611-A - Ricardo de Aburquerque, CEP: 21.620-610, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 1.913, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.009115/2020-57, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA Nº 2020-07-02- YABORÃ / 39 -1466 aplicável aos aviões Yaborã Indústria Aeronáutica S.A modelos EMB 145 e EMB 135, emitida em 20 de julho de 2020 e efetivada em 21 de julho de 2020.

Parágrafo único: O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1466.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.919, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.012748/2020-41, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Armando Natali;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0071;

III - município (UF): Matão (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 37' 27" S / 048° 21' 03" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 1026, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.920, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.015703/2020-29, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Comandante Paschoal Patrocínio Filho;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0012;

III - município (UF): Alfenas (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 25' 54" S / 045° 55' 59" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº Portaria DAC nº 177E/SIE, de 1º de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 9 de junho de 1998.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.921, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.014963/2020-87, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Francisco de Assis;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0016;

III - município (UF): Juiz de Fora (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 47' 35" S / 043° 23' 08" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 156/SOP, de 29 de setembro de 1980, alterada pela Portaria DAC nº 545/SOP, 9 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 21 de dezembro de 1995.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.922, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.014964/2020-21, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Monte Dourado;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0009;

III - município (UF): Almeirim (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 00° 53' 23" S / 052° 36' 08" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 548/SOP, de 18 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 28 de novembro de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.923, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.015255/2020-63, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Novo Progresso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0026;

III - município (UF): Novo Progresso (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 07' 33" S / 055° 24' 03" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº DAC nº 1367/SIE, de 9 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 200, Seção 1, Página 9, de 15 de outubro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.924, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.014969/2020-54, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Presidente Venceslau;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0040;

III - município (UF): Presidente Venceslau (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 53' 36" S / 051° 53' 04" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº Portaria nº 133/SOP, de 9 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 21 de maio de 1991.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

